

DECRETO Nº 4.433, de 11 de agosto de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 616.197,24 (seiscentos e dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122. 0016.1315	31901100	011405	236.300,00
1.10.1.10.30 2.0010.2338	33903900	011406	239.380,00
1.10.1.10.30 1.0010.2468	33903000	031411	140.517,24
TOTAL			616.197,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122. 0016.1315	33903900	011405	36.300,00
1.10.1.10.126. 0014.2349	44905200	011406	1.000,00
1.10.1.10.3 01.0010.246 8	33903000	011405	100.000,00
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903900	011405	100.000,00
1.10.1.10.3 02.0010.233 8	44905200	011406	16.200,00
1.10.1.10.302. 0010.2465	31727000	011406	6.468,00
1.10.1.10.302. 0010.2465	33727000	011406	215.712,00
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903900	031411	37.143,50
1.10.1.10.3 01.0010.246 8	44905200	031411	103.373,74
TOTAL			616.197,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal